

Em 09 / 02 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 081, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0206/2024 RH-SEMUS de 07 de fevereiro de
2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do
servidor.

RESOLVE:

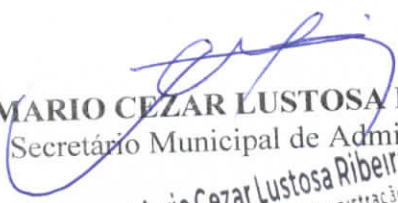
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de
férias do servidor; **HENNYSON AIRES BOTELHO**, ocupante do cargo de Chefe de
Divisão IV, programadas para o período de **16 de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024**,
referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia
16 de fevereiro de 2.024**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas
do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo
seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de **Gurupi**, Estado do
Tocantins aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



ESTADODOTOCANTINS
PREFEITURAMUNICIPALDEGURUPI
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE

OFÍCIO Nº 0206/2024/RH/SEMUS

Gurupi, 07 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Mario Cezar Lustosa Ribeiro.
Secretário Municipal de Administração.
Município de Gurupi

Assunto: Interrupção de Férias.

Com os cordiais cumprimentos, este é o ofício para solicitar Interrupção de férias do servidor infra relacionado, que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERIODO
500652	HENNYSON AIRES BOTELHO	16/02/2024 á 01/03/2024

Sem mais para o momento, certo de contar com sua compreensão e colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

RECEBEMOS EM
03/02/2024
Sec. Mun. de Administração



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Glennysen Aires Botelho
Cargo:	Chefe de Divisão IV

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a interrupção do gozo de férias do servidor (a) supracitado referente ao exercício de <u>22/23</u> , a partir de <u>16/02/24</u> , às quais tiveram início em <u>01/02/24</u> , conforme segue:

PERÍODO A SER INTERROMPIDO			INTERRUPÇÃO
Data Inicial	Data Final	Nº de dias	Data
16 / 02 / 2024	01 / 03 / 2024	15	07 / 02 / 2024

Por motivo de:

- ☒ Necessidade de serviço;
☐ Calamidade pública;
☐ Comoção interna;
☐ Convocação para júri;
☐ Serviço militar ou eleitoral.

Gurupi- TO, aos 07 de fevereiro de 2024


Assinatura e carimbo da chefia imediata
Nivânia Vidal Moraes
Coordenadora dos TARMs e ROs - SAMU 192
Port. RH/SEMUS nº 0194/2022, de 18/05/2022